



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 101/2025

Entrada na Comissão: 23/07/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereadora Rosi Jardim

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

Trata-se de projeto de lei que visa instituir uma nova política pública de apoio a eventos que visam fomentar o turismo e o lazer em nosso Município.

A proposição em si não apresenta mácula que impeça a sua regular tramitação, contudo em caso de aprovação do projeto em tela, devem ser observados os requisitos necessários para sua execução, já que se trata de autorização de uso de bens e/ou de serviços públicos, cuja matéria é atinente as deliberações do Conselho Municipal de Turismo, o qual deve se manifestar sobre as futuras concessões de apoio.

Considerando estas ponderações, opinamos pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 101/205.

Sala das Comissões em 06 de agosto de 2025.

Relator.

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereadora Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Danjo Renê: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____